



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI N° 318/2008

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUITE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA n°. 086/2005, tendo em vista a inclusão do **Recurso do Fundo da Infância e do Adolescente**, Projeto Atividade 2.071 – **Recurso do Fundo da Infância e do Adolescente** como segue:

I – Recurso do Fundo da Infância e do Adolescente

Art. 2º. Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO n°. 214/2007, tendo em vista a inclusão do **Recurso do Fundo da Infância e do Adolescente**, Projeto Atividade 2.071 – **Recurso do Fundo da Infância e do Adolescente** como segue:

I – Recurso do Fundo da Infância e do Adolescente

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação no corrente exercício financeiro no valor de **R\$ 3.461,28 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)**, em favor de contra partida do programa FIA, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13.00	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL		
13.01	DIVISAO DE ACAO SOCIAL		
0824400092071	Recursos do Fundo da Infância e do Adolescente		
	FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	3545	3.461,28
	Total do Crédito		3.461,28

Art. 4º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.02	DIVISAO DE FINANÇAS CONT. E TESOURARIA		
2884600040002	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
	FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	65	3.461,28
	Total da Redução		3.461,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de Maio de 2008.

ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado</i> EM 29.10.2008. ASSINATURA
